ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.827 de 12 de agosto de 2015.

DENOMINA DE "TRAVESSA JOÃO PEDRO FERNANDES" A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA RUA JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Passa a denominar-se "**Travessa João Pedro Fernandes**" a via pública que tem início na Rua João Pedro Fernandes, numa extensão de aproximadamente 55 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

LEI 3.827/2015

NOMEIA TRAVESSA JOÃO PEDRO FERNANDES LOCALIZADA NA VILA PIRES NO BAIRRO CONCEIÇÃO.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS RUAS (IMAGEM DO GOOGLE)




TRAVESSA JOÃO PEDRO FERNANDES
RUA JOÃO PEDRO FERNANDES